



PROJETO DE LEI Nº 004/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL À ASSOCIAÇÕES E/ OU
COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS – CE, ANARACY PINTO
PINHORUFINO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS aprovou e eu
sanciono a presente Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de bens móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Público, gerados pelo desgaste natural, para fins e uso de interesse público e social as Associações e/ ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

§ 1º - Para finalidade de aplicação desta Lei, considera-se inservível o bem que não puder ser utilizado pelo Município para o fim a que se destina devido à perda de suas características, especialmente materiais de informática e mobiliário, bem como sucatas em geral, que seja irrecuperável ou cuja recuperação seja considerada antieconômica, após levantamento feito setor responsável e amplamente divulgado.

§ 2º - A Associação e/ ou Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis beneficiada pela doação deverá declarar qual a destinação dada ao objeto doado, de modo que o interesse público e social seja devidamente justificado, conforme determina a Lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 3º - A presente lei é uma faculdade concedida ao chefe do Poder Executivo, tendo em vista a faculdade ou não da doação as referidas associações e/ ou cooperativas;



APUIARÉS

PREFEITURA

Art. 2º. Os bens inservíveis serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, que elaborará o respectivo laudo, o qual será anexado ao procedimento administrativo próprio.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

Art. 4º. Os bens móveis doados na forma desta Lei reverterão ao patrimônio caso cessem, por qualquer motivo, as atividades desenvolvidas pela donatária e que motivaram a doação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés, 27 de janeiro de 2026.

**ANARACY PINTO
PINHO
RUFINO:260225323
53**

Assinado digitalmente por ANARACY PINTO
PINHO RUFINO:26022532353
ID: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=23958279000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANARACY PINTO PINHO RUFINO 26022532353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: APUIARES
Data: 2026.02.05 16:28:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ANARACY PINTO PINHO RUFINO
Prefeita do Município de Apuiarés



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE	MARGARIDA MARIA MESQUITA TOMAZ DA COSTA
RELATOR	MANUEL FREITAS SOUSA
MEMBRO	MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

DATA: 19 02 26

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 004/2026, AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR

parecer favorável

manuel freitas souza
ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO SIM ☒ NÃO

OBSERVAÇÃO

acompanha o voto do relator

Margarida M.M.T. da Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO

Acompanha o voto do relator

La rotação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
19 / 02 / 2026
Dimitris
PRESIDENTE

Márcio Ralfe Alves Bezerra
MEMBRO DA COMISSÃO

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará CEP: 62630-000

E-mail: camarapuiarés@gmail.com, Telefone: (85) 33561105

CNPJ: 11.822.582/0001-08

La rotação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
26 / 02 / 2026
Dimitris
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente,

PARECER Nº. 002/2026

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 004/2026, oriundo do Poder Executivo.

“Projeto de Lei nº 004/2026, de 27 de janeiro de 2026, “Autoriza a doação de bens móveis inservíveis do patrimônio público municipal à associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências”, de autoria da Chefe do Poder Executivo.

VOTO DO RELATOR:

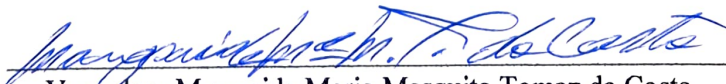
Eu, Manuel Freitas Sousa, na condição de relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, informo que, após análise ao Projeto de Lei nº 004/2026, não encontrei nenhum vício e não constatei a existência de quaisquer irregularidades no bojo do projeto de lei supramencionado.

Pelo exposto, apresento **PARECER FAVORÁVEL**, ao referido Projeto de Lei.


Vereador Manuel Freitas Sousa

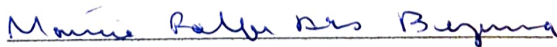
VOTO PRESIDENTE

Eu, Margarida Maria Mesquita Tomaz da Costa, acompanho o voto do Relator.


Vereadora Margarida Maria Mesquita Tomaz da Costa

VOTO MEMBRO

Eu, Márcio Ralfe Alves Bezerra, apresento voto favorável ao voto do Relator.


Vereador Márcio Ralfe Alves Bezerra



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

CONCLUSÃO

A Comissão Permanente da Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei nº 004/2026, ao passo em que a Presidente Margarida Maria Mesquita Tomaz da Costa seguiu o voto favorável ao parecer do relator e o Membro Márcio Ralfe Alves Bezerra, também apresentou voto favorável ao parecer do Relator Manuel Freitas Sousa, de modo a ser favorável ao referido projeto de lei, por unanimidade entre os 03 (três) componentes dessa Comissão. Em, assim sendo, emitimos o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 004/2026 em pauta, o qual será apresentado no Plenário desta Câmara Municipal, para a consequente votação por parte desta Corte de Vereadores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés, em 19 de fevereiro do ano de 2026.

Margarida Maria Mesquita Tomaz da Costa
Presidente da Comissão Permanente